



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025035305

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO solicitação de 01 kit do sistema de tração do movimento up-down para o aparelho de mamografia, marca philips

2 – FUNDAMENTO LEGA

2.1. 1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

2.2 art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. É dispensável a licitação:

VIII – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QTDE	UND
01	Troca Kit do sistema de tracao do movimento UP/DOWN	1	und



Secretaria Municipal de Saúde

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação justifica-se a troca do Kit do sistema de tração do movimento UP/DOWN para o aparelho de mamografia deste nosocômio, fundamenta-se na necessidade premente de garantir a integridade operacional desses dispositivos no setor de mamografia da unidade. O equipamento deu problema e foi acionado a empresa, Support MED, que realiza manutenção no aparelho da unidade, onde foi identificado a necessidade da troca do Kit do Sistema de tração do movimento UP/DOWN. O kit do sistema de tração UP/DOWN do aparelho de mamografia é o conjunto responsável pelo movimento vertical controlado da mesa/bucky e do conjunto de compressão. Sua função é permitir o ajuste preciso de altura, garantindo o posicionamento adequado da mama de acordo com o biotipo da paciente e com o protocolo de exame. O serviço de mamografia desta unidade hospitalar realiza uma média de 300 exames mensais, sendo atendidos pacientes de toda a rede de saúde do município de Mineiros. Durante o mês de outubro, período tradicionalmente dedicado à campanha Outubro Rosa, houve aumento significativo na demanda de exames de mamografia, devido à intensificação das ações de rastreamento e prevenção do câncer de mama. Esse incremento no número de exames gera maior carga operacional sobre o equipamento, exigindo funcionamento contínuo, Secretário Municipal de Saúde repetitivo e em alta performance. Portanto, a manutenção executada justifica-se pela necessidade de manter o equipamento em condições ideais de uso, preservar a qualidade dos exames realizados e garantir a continuidade da assistência à população de forma segura e eficiente.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 Rua Caparrosas, Q 84, s/n - It 1 - St. Boa Vista, Mineiros - GO, 75830-000 Responsável Prazo 3 dias

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO



Secretaria Municipal de Saúde

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o serviço, no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



Secretaria Municipal de Saúde

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do serviço ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20251994 339039 (102) - Outros Serv.de Terceiros-Pes.Juridica

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 19 de novembro de 2025.

Aline Mara Moises Camargo
CPF: 306.647.228-06
DIREÇÃO GERAL